



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Bagé  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



**MEMORANDO GABINETE: 0132/2025**

Bagé, 04 de abril de 2025

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana  
Para: Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos  
Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Prezada Secretária,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, apresentamos a justificativa para a modificação da referida ordem em favor do contratado **ANTONIO LUIZ CEOLIN**, CNPJ nº 72.407.216/0001-87, fornecedor de passagens aéreas.

A solicitação de alteração se baseia na necessidade de efetuar o pagamento do **EMPENHO 1590/2025**, conforme o disposto no inciso V do artigo mencionado, com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento de passagens aéreas. Este serviço é essencial para a realização de deslocamentos de servidores, secretários e do prefeito, que devem se deslocar a diversas localidades para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.

Em conformidade com a legislação vigente, esta justificativa será comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser devidamente publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica tem como fundamento uma situação excepcional de extrema relevância, com base no interesse público e na continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração Municipal.

Atenciosamente

  
Gilson Antônio Machado  
**Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana**